

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PG EM DISTÚRBIOS DA COMUNICAÇÃO HUMANA

O Colegiado do Programa de PG Mestrado em Distúrbios da Comunicação Humana da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atribuições, estabelece:

NORMA 01/2007- DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS
CAPES / CNPq

I. Da Comissão de Bolsas

- 1.1. A seleção de bolsistas será efetuada por uma Comissão de Bolsas, conforme instrução da CAPES, composta de cinco membros: o Coordenador do curso, dois representantes do quadro docente e dois representantes do corpo discente, que deverão ser alunos regulares do segundo ano (um da Audiologia e um da Linguagem).
- 1.2. Os representantes dos docentes e dos discentes deverão ser eleitos por seus pares. O mandato do representante docente será de dois anos e dos representantes discentes de um ano. O Coordenador indicará o substituto eventual (pró-tempore) no caso de afastamento de um dos representantes.
- 1.3 O Coordenador do curso presidirá os trabalhos da Comissão, que se reunirá, pelo menos, no início e no final de cada período letivo.

II. Atribuições da Comissão

Caberá à Comissão de Bolsas, assessorada pela Secretaria do Curso:

- 2.2. manter sistema de acompanhamento do desempenho acadêmico e informações administrativas, permitindo à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a CAPES/CNPq verificar, a qualquer momento, o estágio de desenvolvimento do trabalho dos bolsistas em relação à duração das bolsas;
- 3.2. observar as normas do programa de mestrado, divulgá-las junto aos bolsistas e mantê-los informados de qualquer comunicação da CAPES/CNPq;
- 3.3. estabelecer e informar à CAPES, através do órgão competente, os critérios utilizados na atribuição de bolsas, levando em conta o mérito acadêmico ;
- 3.4. examinar as solicitações dos candidatos a bolsas e comunicar ao Colegiado do Curso e à Pró-Reitoria os nomes dos alunos selecionados.
- 3.5. encaminhar a Pró-Reitoria, no formulário específico, todas as alterações ocorridas após a distribuição inicial das bolsas (cancelamento, relações nominais complementares).

III. Requisitos para Candidatura e Critérios de Seleção à Bolsa

Para receber a bolsa de demanda social - CAPES e do CNPQ, o mestrando deverá:

- 3.3. apresentar memorial descritivo incluindo justificativa acadêmica do interesse pela bolsa;
- 3.4. fixar residência em Santa Maria;
- 3.5. dedicar-se integralmente ao curso;

- 3.6. comprovar que não recebe rendimento de qualquer natureza e, se possuir vínculo empregatício, estar liberado sem vencimentos das atividades profissionais;
- 3.7. não acumular bolsa deste Programa com outra bolsa de qualquer natureza;
- 3.8. se for docente de outra Instituição de Ensino Superior, deverá apresentar à Comissão de Bolsas, comprovante de afastamento integral sem salário e justificativa do fato de não estar integrando no PQI;
- 3.9. não estar aposentado.

IV. Qualquer mudança destas condições implicará no cancelamento automático da bolsa.

4.1 Além dos pré-requisitos descritos no item anterior, serão considerados como critérios de seleção para os alunos do primeiro ano do curso:

- a) Memorial Descritivo, incluindo justificativas para recebimento da bolsa; cidade de moradia permanente.
- b) Pontuação curricular dos últimos cinco anos

4.2 Além dos pré-requisitos descritos no item anterior, serão considerados como critérios de seleção para os alunos do segundo ano do curso:

- a) Memorial Descritivo, incluindo justificativas para recebimento da bolsa; cidade de moradia permanente.
- b) Pontuação curricular dos últimos cinco anos
- c) Atuação no programa: desempenho nas disciplinas, créditos cumpridos, participação nas atividades do curso, participação nos núcleos e laboratórios, em bancas examinadoras, produção científica, co-orientação de Trabalho de Conclusão de Curso e/ou iniciação científica (comprovados), estágio de docência

V. Limite de uma bolsa concedida a orientando de um mesmo orientador

VI. As bolsas para os alunos de segundo ano serão distribuídas independentemente do candidato ter sido bolsista ou não.

VII. Critérios de Seleção

Será considerado, para fins de seleção, o seguinte:

- a) alunos do primeiro ano do curso: pontuação do currículo do aluno (peso 5,0) mais a pontuação do currículo do docente orientador da produção científica dos últimos cinco anos (peso 5,0)
- b) alunos do segundo ano do curso: pontuação do currículo do aluno (peso 5,0), acrescido do memorial descritivo e da atuação no Programa, e a pontuação do currículo do docente orientador da produção científica dos últimos cinco anos (peso 5,0)

A pontuação obtida pelo candidato solicitante será divulgada pela secretaria do Programa por ordem de classificação.

VIII. Concessão e Duração das Bolsas

- 5.5. Bolsa é concedida pelo prazo de 12 meses, ficando sua renovação, por mais 12 meses, condicionada à avaliação do desempenho acadêmico do mestrando. A bolsa não poderá ser prorrogada por mais de 24 meses, em nenhuma hipótese;
- 5.6. O mestrando que já freqüentou o curso por um ano, poderá candidatar-se à bolsa por um período máximo de 12 meses, não prorrogáveis;
- 5.7. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a pontuação do docente.
- 5.8. Os recursos quanto à distribuição de bolsas serão encaminhados ao Presidente do Colegiado do Programa (Presidente da Comissão) em um prazo máximo de 48 horas (dois dias úteis) após a aprovação no colegiado.
- 5.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, à luz das recomendações da CAPES, CNPq e Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFSM.

Aprovada em reunião do Colegiado Programa de PG em Distúrbios da Comunicação Humana da UFSM, em 24 de maio de 2007.

Formulário de Inscrição para Solicitação de Bolsa de Mestrado

Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Sexo: M () F ()

CPF: _____ R. G. _____

Estado Civil: _____ Filhos: _____

Endereço atual: _____

Telefone para contato: _____ E-mail: _____

Possui vínculo empregatício ? Sim () Não ()

Empregador: _____

Tipo de afastamento: Total () Com Salário ()

Parcial () Sem Salário ()

Já recebeu algum tipo de Bolsa ? Sim () Não ()

Qual? _____

Obs: Anexar Memorial Descritivo, incluindo:

a) Justificativas e necessidades socioeconômicas reais para recebimento da bolsa; cidade de moradia permanente; domicílio eleitoral; número de filhos e outras informações que julgar conveniente;

b) Atuação no programa: desempenho nas disciplinas, créditos cumpridos, participação nas atividades do curso, participação nos núcleos e laboratórios, em bancas examinadoras, produção científica, co-orientação de monografias, estágio de docência (para alunos do segundo ano);

Declaro que estou informado(a) do conteúdo da Norma 01/2005 deste Programa e que as informações aqui fornecidas são verdadeiras.

Data: ____ / ____ / ____
